DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:01AB429065A29158

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
A CASA DO POVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Concede Revisão Anual dos subsídios dos Vereadores, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio de Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e sob determinação do art. 37, XI, da Constituição Federal, envia o Projeto de Resolução, para apreciação desta Câmara Municipal de Tamboril do Piauí, Estado Piauí.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Revisão Anual sobre os valores do subsídio dos Vereadores, conforme Art. 3º parágrafo único da Lei Nº 001/2024, no percentual de 4,26% (Quatro, virgula Vinte e Seis por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Parágrafo Único – A Revisão Anual a que se refere este artigo, visa manter o equilíbrio financeiro do subsídio dos vereadores, observando os limites legais fixados, bem como os limites legais das despesas com pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento Anual de 2026 do Poder Legislativo, advindos do duodécimo legislativo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tamboril do Piauí-PI, 25 de março de 2026.

JOSSANDRO MAGALHAES DA SILVA:03119023329
Assinado de forma digital por JOSSANDRO MAGALHAES DA SILVA:03119023329

JOSSANDRO MAGALHAES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 031.190.233-29

Id:089B9DEA39549329

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES - PIAUI
Avenida Edilberto Marques, s/n – Centro – Joca Marques - PI
CNPJ: 05.533.964/0001-19

Extrato de contrato
Inexigibilidade de Licitação n º 01/2026
(Fundamentação legal: Art.74, III, alínea "c" da Lei 14.133/21)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Joca Marques-PI – CNPJ: 05.533.964/0001-19. **CONTRATADA**: R Soares Martins (RM Assessoria Contábil) - CNPJ nº 41.317.780/0001-85. **OBJETO**: prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em contabilidade pública, a serem executados durante o Exercício de 2026 para Câmara Municipal de Joca Marques PI, conforme proposta. **VALOR MENSAL R$:** 8.000,00 (Oito Mil Reais). **VIGÊNCIA:** Iniciando dia 02/03/2026 e término em 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21. **FONTE DE RECURSO:** Recursos próprios. **SIGNATÁRIOS**: Sr..Luciano Machado Oliveira, inscrito no CPF/MF nº ***.406.20*** pela contratante, e o Sr. Romerito Soares Martins -CPF: ***.906.61*** pela contratada. **DATA**: 02/03/2026.

Id:15190F25832E90C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI
AVENIDA MIGUELINO BRAGA
41.522.384/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.184

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$105.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **105.600,00**

Anulação

02 06 01 FUNDEB - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

280	12.361.0188.2035.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO ENCARGOS COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- ENSINO	40.000,00 F.R.: 1 542 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	
304	12.361.0188.2036.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	42.000,00 F.R.: 1 543 01
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

824	10.301.0428.2073.0000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA MANUTENÇÃO DO PAB	3.000,00 F.R.: 1 600 02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
829	10.301.0428.1058.0000	ASSISTENCIA MEDICA E SANITÁRIA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	600,00 F.R.: 1 600 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

828	08.244.0486.2033.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO FMAS	20.000,00 F.R.: 1 660 04
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI
AVENIDA MIGUELINO BRAGA
41.522.384/0001-90 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.184

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

125	04.126.0021.1040.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRU

531	17.512.0448.1027.0000	SANEAMENTO GERAL CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CHAFARISES	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 701 05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
	999 000	Não se aplica	
533	17.512.0448.1028.0000	SANEAMENTO GERAL CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-F	-45.600,00 F.R. Grupo: 1 700 05
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-105.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA - 104.523-** - 24/04/2026 15:04:22